



**RESOLUÇÃO CAS Nº 05 / 2007**

**De 05 de agosto de 2007**

Reformula o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, a ser implantado a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Resolução CNG/CES nº 10 de 16 de Dezembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis.

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo pleno, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR aprovou e a Direção Geral no uso de suas atribuições sancionou a Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado nos termos da presente Resolução o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis a ser implantado a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES DO CURSO**

**Art. 2º** O Curso de Ciências Contábeis pretende constituir-se em um instrumento que busca a unidade de ação dentro do curso, fornecendo um eixo norteador para o processo ensino / aprendizagem orientando para a formação de

profissionais reflexivos capacitados a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional.

**Art. 3º** O Curso de Ciências Contábeis está fundamentado nas seguintes diretrizes:

- I. Formação pluralista com habilidades para integrar equipes multiprofissionais;
- II. Visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- III. Domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais;
- IV. Conhecimento do cenário nacional e internacional de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade;
- V. Incentivo à pesquisa, ensino e extensão de modo a acompanhar as transformações necessárias da realidade;

**Art. 4º** São objetivos do Curso de Graduação em Ciências Contábeis:

- Integrar o aluno na profissão de Contador;
- Reconhecer na profissão a prática social, sua história e o papel do contador na sociedade em transformação;
- Desenvolver as atividades contábeis relacionadas com:
  - I. Empresas Prestadoras de Serviços;
  - II. Empresas Comerciais;
  - III. Empresas Industriais;
  - IV. Contabilidade Pública;
  - V. Contabilidade Terceiro Setor.

**Art. 5º** O perfil do concluinte consta no Projeto Político Pedagógico do curso.

## **CAPITULO II – DO SISTEMA ACADÊMICO**

**Art. 6º** O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Ciências Contábeis a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007 será modular com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

- I. Nove módulos com nove funções que agrupam em grandes categorias de ação as atividades da área;
- II. Sub-funções com áreas de conhecimento que agrupam conhecimentos essenciais para o desenvolvimento das competências e habilidades;

- III. Atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória;
- IV. Atividades acadêmicas complementares.

**Art. 7º** O currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I. Áreas de conhecimento dentro de cada sub-função;
- II. Atividades acadêmicas especiais de natureza obrigatória, correspondente estágio supervisionado;
- III. Atividades acadêmicas complementares, correspondentes a participação do alunado em:
  - a) Monitoria acadêmica;
  - b) Projeto de ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
  - c) Programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
  - d) Cursos de extensão;
  - e) Estágios voluntários;
  - f) Trabalho voluntário pertinente ao enfoque do curso.

**§ 1º** A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório consubstanciado com a supervisão e avaliação a cargo.

**Art. 8º** O ano acadêmico é constituído por dois (2) períodos letivos regulares – semestres – e dois (2) períodos especiais entre os períodos letivos regulares, com as seguintes características:

- I. Cada período letivo tem a duração mínima de 100 dias de trabalho escolar efetivo, exigidos pela legislação vigente;
- II. Os períodos especiais destinam-se a assegurar o funcionamento contínuo da Faculdade Educacional de Colombo;
- III. Os períodos letivos e especiais têm duração prevista em Calendário Escolar.

**Art. 9º** O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas no primeiro ano do curso.

**Art. 10º** As matrículas subseqüentes deverão ser renovadas ao término de cada módulo conforme o Calendário Escolar.

**Art. 11º** Será matriculado no módulo subsequente o estudante promovido conforme processo de avaliação.

### **CAPÍTULO III**

**Art. 12º** As áreas de conhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis serão articuladas a partir das competências e habilidades estabelecidas no Projeto Político Pedagógico.

**Art. 13º** A duração mínima e máxima prevista para o curso de Ciências Contábeis é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos respectivamente.

**Art. 14º** Para obter o grau de Bacharel em Ciências Contábeis, o estudante deverá cumprir um total de 3255 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco) horas relativas ao currículo pleno proposto. Assim distribuídas:

- I.** 2875 (duas mil, oitocentos e setenta e cinco) horas de carga modular;
- II.** 100 (cem) horas de atividades complementares;
- III.** 280 (duzentos e oitenta) horas de estágio curricular.

**Art. 15º** A Matriz Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis a ser implantada gradativamente a partir do 2º semestre do ano letivo de 2007 fica assim estabelecida:



**FAEC – Faculdade Educacional de Colombo**

Curso - Ciências Contábeis

Carga Horária Total - 3.255hr/A

Carga Horária De Estágio - 280 Hr/S

<b>Matriz Curricular Ciências Contábeis</b>				
<b>Módulo</b>	<b>Funções</b>	<b>Ch</b>	<b>Sub Funções</b>	<b>Ch</b>
<b>Módulo I</b> Profissão Contador <b>Ch 100</b>	<b>As dimensões da profissão</b>	100 h	Gerenciador de informação	100 h
			Gerenciador de negócios	
			Auditoria e perícia	
			Assistir e orientar o cliente	
<b>Módulo II</b> Gestão Contábil de Serviços I <b>Ch 370h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil I</b>	370 h	Processo de legalização	370 h
			Escrituração contábil	
			Escrituração fiscal	
			Ciclo de pessoal I	
<b>Módulo III</b> Gestão Contábil de Serviços II <b>Ch 370 h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil II</b>	370 h	Ciclo de pessoal II	370 h
			Gerenciamento de ações contábeis	
			Gerenciamento de informações	
<b>Módulo IV</b> Gestão Contábil Comercial I <b>Ch 390 h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil I</b>	390 h	Processo de legalização I	390 h
			Escrituração contábil e comercial	
			Escrituração fiscal	
			Gerenciamento de ações contábeis I	
<b>Módulo V</b> Gestão Contábil Comercial II <b>Ch 390 h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil II</b>	390 h	Processo de legalização II	390 h
			Gerenciamentos de ações contábeis II	
			Auditoria e perícia	
			Recursos humanos	
<b>Módulo VI</b> Gestão Contábil Industrial I <b>Ch 240 h</b>	<b>Gestão contábil industrial I</b>	240 h	Processo de legalização	240 h
			Escrituração contábil e fiscal	
			Custos: controle e gerenciamento I	
<b>Módulo VII</b> Gestão Contábil Industrial II <b>Ch 340 h</b>	<b>Gestão contábil industrial II</b>	340 h	Custos: controle e gerenciamento II	340 h
			Recursos humanos	
			Auditoria e perícia contábil	
<b>Módulo VIII</b> Gestão Contábil Pública <b>Ch 350 h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil</b>	350 h	Processo de legalização	350 h
			Escrituração contabilidade pública	
			Controle e Gerenciamento	
			Responsabilidade fiscal	
			Contabilidade de custos públicos controladoria	
<b>Módulo IX</b> Gestão Contábil 3º Setor <b>Ch 325 h</b>	<b>Operação dos ciclos de gestão contábil</b>	325 h	Processo de legalização	325 h
			Escrituração contábil e fiscal	
			Custos: controle e gerenciamento	
			Recursos humanos	
			Auditoria e perícia contábil	
<b>Sub Total</b>				<b>2875 h</b>
<b>Atividades Complementares</b>				<b>100 h</b>
<b>Estágio Curricular</b>				<b>280 h</b>
<b>Total</b>				<b>3255 h</b>

**Art. 16º** A promoção do aluno para os módulos subseqüentes se dará àquele que obtiver a **MENÇÃO APTO** na síntese das avaliações realizadas durante o processo de aprendizagem.

<b>DA2</b>	Domina com autonomia 90% das competências
<b>DA1</b>	Domina com autonomia 80% das competências
<b>DCA2</b>	Domina com relativa autonomia 70% das competências
<b>DCA1</b>	Domina com ajuda 60% das competências
<b>NI2</b>	Necessita de relativa intervenção em 50% das competências
<b>NI1</b>	Necessita de intervenção

**Art. 17º** O resultado do processo de avaliação do rendimento escolar será expresso por menção:

- **APTO:** Capaz de desempenhar 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional de conclusão após o processo de verificação final.
- **NÃO APTO:** Não capaz de desempenhar 70% das competências essenciais exigidas pelo perfil profissional.

**Art. 18º** Deverão ser desenvolvidas durante a formação do Contador as competências e habilidade requeridas para o exercício da profissão, tais como:

- Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais;
- Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizam aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de

contas de sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;

- Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

**Art. 19º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Educacional de Colombo, 05 de agosto de 2007.

Dr.<sup>a</sup> Vergínia Aparecida Mariani  
Diretora Geral